



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 029/2024

Institui no Calendário Oficial do Município de Boa Esperança-ES o “Dia Municipal de Conscientização da Doença de Alzheimer e outras demências”.

A Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e § 1º, do artigo 254 do Regimento Interno, e tendo aprovado o presente Projeto de Lei nº 032/2024, resolve enviá-lo a Vossa Excelência, à Senhora Prefeita Municipal, para os fins constitucionais.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Boa Esperança-ES; o Dia Municipal de Conscientização da Doença de Alzheimer e outras demências, a ser comemorado na data de 21 de setembro.

Art. 2º A fim de viabilizar a comemoração da presente data comemorativa, fica priorizada a autorização de uso de espaços públicos, observados os requisitos legais, pelas pessoas ou entidades interessadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, 06 de novembro de 2024.


CARLOS VENANCIO

PRESIDENTE



ALDO BATISTA DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE


WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA
SECRETÁRIO

